PORTARIA Nº 7.098, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Converte Licença Especial da servidora Sueli Carbone em verba indenizatória.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.531/2001, que averbou a Licença Especial de funcionários efetivos, prevista nos artigos 166 e 167, da Lei Municipal nº 877/2001;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no *Decreto 6.498/2018*, que declarou a vacância de *Auxiliar de Serviços Gerais* em decorrência da aposentadoria da Senhora **Sueli Carbone**;

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 180 (cento e oitenta) dias, prevista nos artigos 166 e 167 da Lei Municipal nº 877/2001, de direito da servidora **Sueli Carbone**, referente ao período aquisitivo de 1990 a 2000, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 4-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da Servidora **Sueli Carbone**, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único – As verbas indenizatórias previstas nos artigos 1º e 2º desta Portaria serão pagos juntamente com as verbas rescisórios do servidor.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de junho de 2018.

Américo Bellé

Prefeito Municipal